



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**Edital 06 /2015, de 08 de dezembro de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE
2016**

ANEXO 1

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO E
NOVA INSCRIÇÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS**

1. **PARA RENOVAÇÃO:** ESTUDANTES QUE RECEBERAM AUXÍLIO(S) EM 2015 E QUE DESEJAM RENOVAR SEU(S) AUXÍLIO(S) ESTUDANTIS PARA 2016

Termo de Solicitação de Auxílio Estudantil (**ANEXO 2**)

2. **NOVA INSCRIÇÃO** PARA ESTUDANTES INGRESSANTES EM 2016 POR RESERVA DE VAGAS EGRESSOS ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.

Termo de Solicitação de **Auxílio Estudantil (ANEXO 2)**

Cópia de cartão bancário em nome do estudante – cópia simples.

Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples.

- O que são documentos equivalentes? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia)

CPF – cópia simples ou,

- Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

3. NOVA INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES QUE NÃO SE ENQUADRAM NO ITEM 1 E 2

O Estudante deste grupo deverá entregar os seus documentos e os de todas as pessoas moradoras em sua residência, conforme especificado a seguir:

3.1 DOCUMENTOS DO ESTUDANTE INDEPENDENTE DE SUA IDADE

<input type="radio"/> Termo de Solicitação de Auxílio Estudantil (ANEXO 2)
<input type="radio"/> Questionário socioeconômico (ANEXO 3)
<input type="radio"/> Cópia de cartão bancário em nome do estudante.
<input type="radio"/> Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples. ➤ O que são documentos equivalentes? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
<input type="radio"/> Carta de apresentação (ANEXO 4).
<input type="radio"/> CPF – cópia simples ou, Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp
<input type="radio"/> Comprovante de residência – cópia simples.
<input type="radio"/> Se indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração, (ANEXO 5).
<input type="radio"/> Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.

3.2 DOCUMENTOS DOS FAMILIARES, MENORES DE 16 ANOS, RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO ESTUDANTE

Carteira de Identidade (ou documento equivalente) ou Certidão nascimento – cópia simples.

- O que são documentos equivalentes? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).

3.3 DOCUMENTOS DO ESTUDANTE E SEUS FAMILIARES MAIORES DE 16 ANOS

Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples.

- O que são documentos equivalentes? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).

CPF – cópia simples de todos os que possuem renda ou,

- Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

Carteira de trabalho e presidência social – CTPS:

- Cópia da página de identificação e,
- Cópia da página de qualificação e,
- Cópia da página do último contrato de trabalho e,
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento, (ANEXO 6).

Três últimos comprovantes de renda na forma de:

- Cópia de contracheque ou,
- Cópia de recibos pagamentos de serviços ou,
- Cópia de pró-labore ou decore ou,
- Na falta dos anteriores, cópia de extrato bancário dos últimos três meses.

Auxílio de terceiros – declaração de recebimento de auxílio financeiro, (ANEXO 7).

Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/outras:

- Apresentar Declaração de Situação Ocupacional, (ANEXO 8).

Se recebe outros rendimentos:

- Aposentadoria – cópia de extrato de benefício. Consultar e imprimir no site:

<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

- Auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão – cópia de extrato do benefício. Consultar e imprimir no site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- Seguro desemprego - cópia de comprovante de recebimento. Consultar e imprimir no site: <https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001>
- Previdência privada – cópia de comprovante de recebimento.

Se proprietário rural ou sitiante:

- Declaração do sindicato e,
- Declaração de aptidão ao PRONAF e,
- Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas).

Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega e,
- Pró-labore e,
- Contrato social e,
- Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio e,
- DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual.

Se declarante de Imposto de Renda – IR:

- Declaração do imposto de renda e recibo de entrega.

Se casado ou vive com companheiro(a):

- Cópia de certidão de casamento ou,
- Cópia de declaração de união estável ou,
- Declaração particular de união estável, (ANEXO 9).

Se separado/divorciado:

- Cópia de comprovante de recebimento (extrato) de pensão alimentícia (averbação) e;
- Declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia, (ANEXO 10).

Se recebe benefícios:

- Cópia de comprovante de benefícios concedidos por programas sociais (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC).

Em casos de pessoas com doenças graves, de acordo com art. 151 da Lei 8.213/91 (Planos de Benefícios da Previdência Social):

- Cópia de atestados e/ou,
- Cópias de receitas e/ou,
- Cópia de boletim de atendimento hospitalar.

Despesas com moradia:

- Cópia do último comprovante de pagamento de aluguel ou,
- Cópia do último comprovante da prestação de financiamento de casa própria do estudante e/ou da família ou,
- Declaração de residência cedida, irregular ou em área verde (ANEXO 11).